



## Data base é direito do trabalhador e não pode ser sonegado

A **Recomposição das perdas salariais** é um direito do trabalhador previsto na Constituição Federal que tem como objeto a preservação do poder aquisitivo.

Desde 2009, quando o **Movimento Sindflego de Luta** reassumiu o sindicato, o pagamento da data base foi cumprido integralmente pela presidência da Câmara Municipal, sempre no mês de maio de cada ano.

Em decorrência da Lei Complementar Federal nº 173/2020, que condicionou a proibição do aumento de despesa com pessoal dos municípios ao repasse de recursos da União para combate à pandemia de Covid-19, houve uma interpretação errada de alguns dispositivos, mas que foi conveniente à administração pública.

No caso específico do Legislativo goianiense, mesmo com o parecer da Procuradoria Jurídica favorável ao andamento do projeto de revisão geral, a presidência da Câmara o engavetou, sem qualquer justificativa.

## TCM decide pela legalidade da revisão geral anual

Em resposta à consulta feita pela Legislativo da cidade de Itaberaí, foi publicado o **Acórdão - Consulta nº 00002/2021**, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás TCM/GO, que entende *“que a revisão geral anual não se insere no rol de proibições inscritas no artigo 8º, da LC 173/2020, desde que, nos termos do inciso VIII, não supere a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV, do caput, do art. 7º, da Constituição Federal”*.



**Criação de cargos é ilegal e poderá ser alvo de processo**

Em relação à criação de cargos, que ocorreu tanto na Câmara quanto na Prefeitura, por meio da reforma administrativa aprovada ao apagar das luzes da legislatura anterior, o Acórdão do

TCM/GO foi taxativo: *“Não é possível promover reforma administrativa com criação de cargos que implique aumento de despesa e com alteração de vantagens para maior, ainda que não ultrapasse o limite de 70% a que se refere o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal até 31 de dezembro de 2021, pois tais condutas estão expressamente vedadas pelo art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar nº 173.”*

## Pedido de reunião não foi atendido



O Sindflego protocolou na Câmara, sob o nº 0896/2021, expediente solicitando o pagamento das datas bases de 2020 e 2021, bem como o agendamento de reunião com a presidência para tratar de outros assuntos pontuais. Até o presente momento, dois meses depois, não obteve qualquer resposta, demonstrando o descaso no tratamento com os servidores.

## Policarpo cobra ao prefeito, mas não paga a data base

Bem ao estilo *“faça o que falo, mas não faça o que faço!”*, o presidente Romário Policarpo tem cobrado ao prefeito, ou da mesa da Câmara ou pelas redes sociais, o envio do projeto das datas bases de 2020 e 2021 à Câmara, mas, numa demonstração de incoerência, se nega a encaminhar o projeto de recomposição das perdas nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados e nos proventos dos aposentados e pensionistas, conforme determina a Lei nº 10.137/2018, no § 2º do art. 6º, que diz: *“As Tabelas de Vencimentos das Classes integrantes da Carreira Legislativa e dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança serão reajustadas no mês de maio de cada ano, em uma única parcela, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou índice oficial que vier a substituí-lo, apurado cumulativamente nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data-base”*.

# Recursos financeiros e limite constitucional



Esses são dois problemas que não podem ser alegados. O duodécimo destinado à Câmara, com a devida previsão orçamentária, garante recursos para o pagamento das datas bases de 2020 e 2021, com sobras para serem devolvidas ao Tesouro no final do ano. Quanto ao limite de gastos com pessoal, a última informação da diretoria financeira é que está em cerca de 55%, ou seja, bem abaixo do índice de 70% permitido.

## Manifestação no paço municipal

Na próxima quarta-feira, dia 14/07/2021, a partir das 9 horas, haverá uma manifestação convocada pelo Fórum Municipal das Entidades Sindicais no paço municipal para exigir do prefeito de Goiânia, Rogério Cruz, o envio imediato à Câmara do projeto de lei que garante o pagamento das datas bases de 2020 e 2021 a todos os servidores públicos, aos aposentados e pensionistas.

## Falta vontade política

Assim como ao prefeito Rogério Cruz, que, em fevereiro/2021, se comprometeu a encaminhar o projeto, falta vontade política ao presidente Policarpo. Seria necessário que ele se manifestasse de forma clara e transparente, o porquê dessa omissão. Os servidores e os vereadores precisam dessa resposta.

## Aumento da alíquota previdenciária x data base

Quando da aprovação, no ano passado, do aumento da alíquota previdenciária de 11% para 14%, com o voto favorável do então vereador Rogério Cruz, houve um compromisso de encaminhar, ainda em fevereiro, o projeto de reposição das perdas salariais, visando amenizar a redução dos vencimentos em decorrência do aumento do desconto compulsório.

Mas a realidade é bem outra. Rogério marcou e desmarcou três encontros com sindicalistas para tratar desse assunto, numa demonstração clara da falta de respeito com os servidores que de fato fazem a prefeitura funcionar.

# Manifestação pela data base



**PARTICIPE NESSA TERÇA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2021, A PARTIR DAS 9 HORAS DA MANHÃ, DA MANIFESTAÇÃO DOS SERVIDORES E APOSENTADOS PELO PAGAMENTO DAS DATAS BASES DE 2020 E 2021. SÓ A LUTA E A MOBILIZAÇÃO GARANTEM NOSSOS DIREITOS!!!**